MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO

RESOLUÇÃO CONAC Nº 113, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do cronograma do Calendário Acadêmico 2023.1, aprovado pela Resolução CONAC 090/2023, e alterado pela Resolução 096/2023.

A Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo 23007.00027039/2023-28, resolve **ad referendum**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º º Expedir a presente Resolução com a finalidade de alterar o cronograma do Calendário Acadêmico 2023, aprovado pela Resolução CONAC 090/2023, e alterado pela Resolução 096/2023, conforme segue abaixo:

I - PROCESSOS SELETIVOS

Onde se lê:

16/10/2023	Data limite para a divulgação do edital de Vagas Ociosas para público externo e rematrícula 2024.
20/10/2023	Data limite para a divulgação do edital de Indígenas Aldeados e Remanescentes de Comunidades Quilombolas 2024.1

Leia-se:

20/01/2024	Data limite para a divulgação do edital de Vagas Ociosas para público externo e rematrícula 2024.
20/01/2024	Data limite para a divulgação do edital de Indígenas Aldeados e Remanescentes de Comunidades Quilombolas 2024.1

II - MONITORIA

Onde se lê:

16/10/2023	Data limite para a divulgação do Edital de Monitoria para o semestre 2024.1

Leia-se:

01/12/2023	Data limite para a divulgação do Edital de Monitoria para o semestre 2024.1

III - COLAÇÃO DE GRAU (DO CALENDÁRIO ESPECIAL)

Onde se lê:

09/01/2024 a 05/04/2024	Período para Colação de Grau dos concluintes do semestre letivo - Calendário Especial

Leia-se:

15/02/2024 a 05/04/2024	Período para Colação de Grau dos concluintes do semestre letivo - Calendário Especial

IV - MOBILIDADE NACIONAL

Onde se lê:

01/09/2023	Data limite para a PROGRAD recepcionar inscrições de mobilidade de discentes de outras IES conveniadas 2024.1

Leia-se:

31/10/2023	Data limite para a PROGRAD recepcionar inscrições de mobilidade de discentes de outras IES conveniadas 2024.1

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor em 10 de novembro de 2023.

Cruz das Almas, 09 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
GEORGINA GONCALVES DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico